

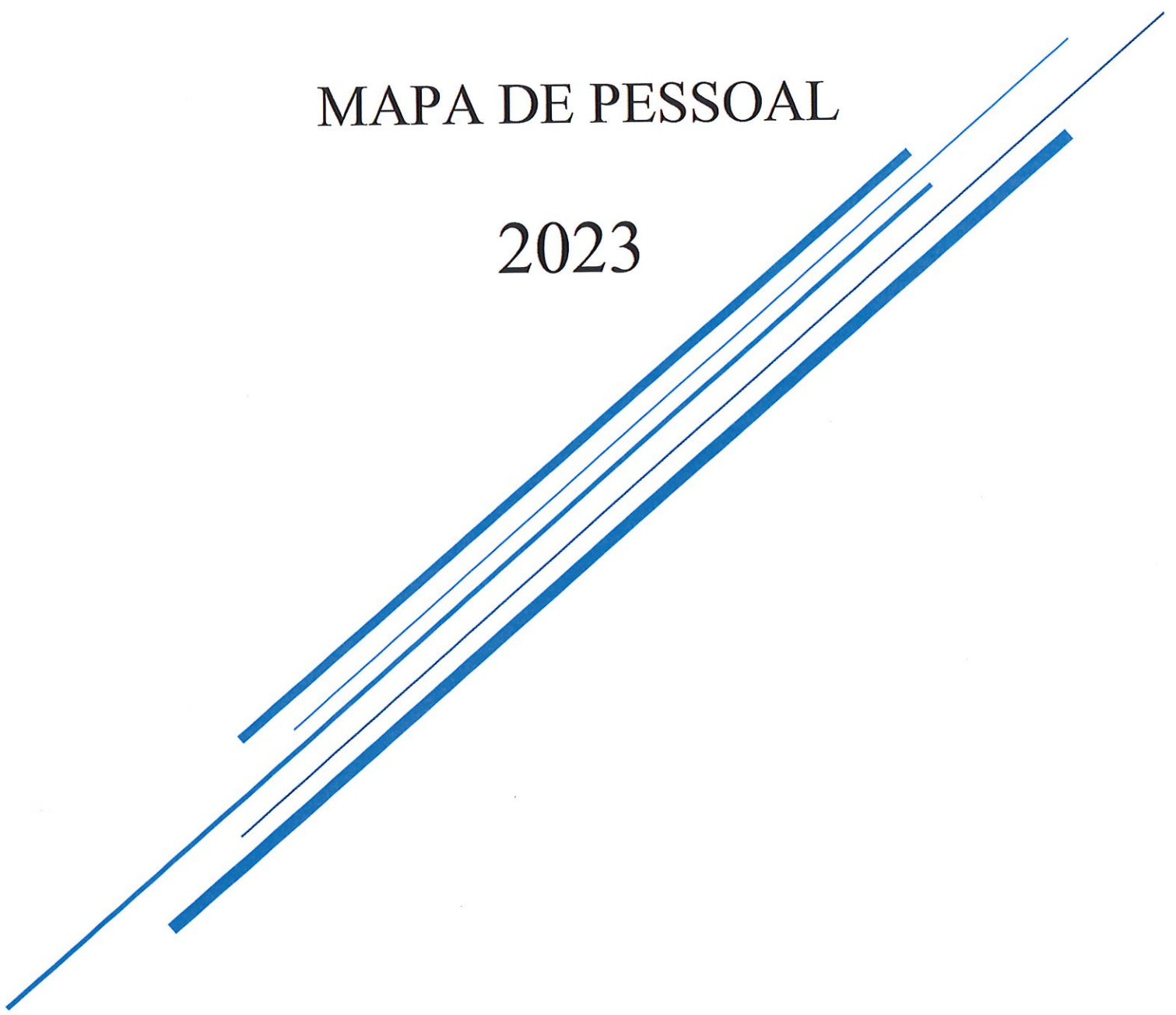


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

MAPA DE PESSOAL

2023



Mapa de Pessoal

Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 2 de junho

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 2 de junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O Mapa de Pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanentemente objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao serviço da autarquia.

Face ao disposto, e ao abrigo da alínea b) do n.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se o presente mapa de Pessoal para aprovação da Assembleia de Freguesia.



JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM
MAPA DE PESSOAL-2023

Executivo: 16/11/2022
Deliberativo: 09/12/2022

(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas-Lei 35/14 de 2 de junho,
parte II, Capítulo III-Artigo 29.º)

Atribuições/competências/atividades	Unidade Orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Carreiras/Categorias					Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	OBS: (a) (b)	
		Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
						RCTFP indeterminado				RCTFP Termo Certo
* RSJFCM - Art.º 2.º; Art.º 3.º; Art.º 4.º.	Junta de Freguesia de Castro Marim			Preenchido						
Total				3				3		
Totais Gerais				3				3		

(a) -mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) -mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

* Regulamento Serviços da Junta Freguesia de Castro Marim (RSFCM)

A Junta de Freguesia;

Presidente: _____
Secretário: _____
Tesoureiro: _____

A Assembleia de Freguesia;

Presidente: _____
1.º Secretário: _____
2.º Secretário: _____